



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2075.08, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:

26.782.0008.2029 - Abertura/Prolongamento/Pavimentação e Reforma De Vias Públicas;

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv.de Terceiros-Pess(521).R\$ 10.000,00

SUB TOTALR\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

08.244.0011.2046 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;

3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Desp. c/Locomoção(708).R\$ 4.000,00

08.244.0011.2046 - Manutenção Fundo de Assistência Social;

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros P.J (773)R\$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 14.000,00

T O T A L.....R\$ 24.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:

15.451.0008.1013 - Execução/Ampl. e Adequação Calçadas Passeio;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(532).....R\$ 10.000,00

SUB TOTALR\$ 10.000,00



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

08.244.0010.1004 - Implantação do Cemitério Municipal;

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros P.J (749)R\$ 4.000,00

Excesso da Arrecadação Recurso (1101) Convênio BL PSB R\$ 10.000,00

SUB TOTALR\$ 14.000,00

T O T A L.....R\$ 24.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de junho de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento